



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público de 04 (quatro) professores, nos termos do art. 232 da lei municipal nº 386/2003, do art. 42, incisos I e III, da lei municipal nº 743/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza a contratação, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público, de 04 (quatro) professores para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I. 01 (um) professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais;

II. 03 (três) professores de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 24 horas semanais.

Parágrafo Único. A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º. O período de contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual ou inferior, conforme necessidade.

Art. 3º. Os vencimentos, requisitos e atribuições inerentes ao cargo seguem o que dispõe as leis municipais nº 386/2003 e nº 743/2009.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constantes no art. 236, caput e incisos, da lei municipal nº 386/2003 e art. 44 da lei municipal 743/2009.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 26 de fevereiro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Natália Scherdién
NATÁLIA CRISTINA SCHERDIEN
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 26/02/24
A 26/03/24